



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.909, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 487.500,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.618, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.618, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 487.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação

PROJETO: 2.030 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - SFL

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 148.033,50 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - SFL

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 339.466,50 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ART. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo do Processo nº 3505508.412.00007468/2025-82, referente ao Prêmio Excelência Educacional, via PAINSP (Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo) - Demanda 94423, Vínculo Detalhado 02.200.0015.

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2022 a 2025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

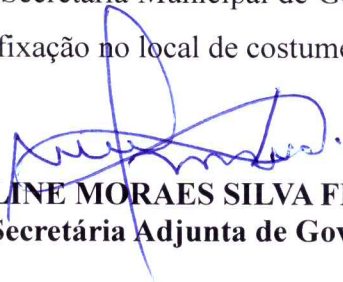
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo